



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis recuperáveis da Administração Pública Direta do Poder Executivo.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis inservíveis, antieconômicos e sucatas relacionados no Anexo Único a esta Lei, observando-se o valor mínimo de avaliação fixado para arrematação.

**Parágrafo único.** A alienação de que trata o caput seguirá o rito previsto na lei federal que dispõe sobre regras gerais de licitações e contratos da Administração e normas regulamentares, devendo ser realizada por leiloeiro administrativo oficial a ser nomeado por ato do Poder Executivo.

**Art. 2º** Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei serão alocados em rubrica específica com a finalidade de reinvestimentos em bens patrimoniais móveis e imóveis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre

**ANEXO ÚNICO**

<b>LOTE</b>	<b>MARCA /MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PAT</b>
01	FORD / RANGER XLT 13P	MZW7573	8AFER13P2BJ406300	2011 /2011	VERMELHA	
02	FORD /RANGER	MZY0973	8AFER13P8BJ406298	2011 /2011	VERMELHA	
05	YAMAHA /XTZ250 TENERE	NXS5567	9C6KG0450D0022513	2012 /2013	VERMELHA	
06	HONDA/XR 250 TORNADO	MZW512 6	9C2MD34006R007252	2006 /2006	PRETA	
08	TOYOTA /HILUX CD4X4	NXS6032	8AJFY22G3D8006194	2013 /2013	VERMELHA	
10	TOYOTA /HILUX CD4X4 SR	NXT0932	8AJFY22G4D8006561	2013 /2013	VERMELHA	5
67	M.BENZ /L 1113/ CAMINHÃO/ CARGA	MZQ0033	34530512675991	1985 /1985	VERMELHA	R
68	VW /AMAROK CD4X4	OXP2370	WV1DB42H6EA00448 5	2013 /2014	BRANCA	